

LEI NÚMERO 021 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 1.035 – INVESTIMENTOS – Construção de Centro de Informação Turística, com Projeto Guri.

4.4.90.51.00 - 02.100 - Obras e Instalações R\$ 410.099,00

FONTE / RECURSO

Recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as ações, metas e objetivos de programação do convênio firmado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

CRÉDITO ABERTO

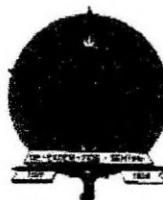
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 1.036 – INVESTIMENTOS – Calçamento da Estrada Vereador José Guimarães Rodrigues, até o Balneário Água Santa.

4.4.90.51.00 - 02.100 - Obras e Instalações R\$ 542.250,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



FONTE / RECURSO

Recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as ações, metas e objetivos de programação do convênio firmado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 1.037 – INVESTIMENTOS – Pavimentação e Drenagem da Rua Mariana Rabelo Lobão – 2º trecho.

4.4.90.51.00 - 02.100 - Obras e Instalações R\$ 237.656,46

FONTE / RECURSO

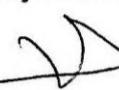
Recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as ações, metas e objetivos de programação do convênio firmado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Art. 2º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, bem como, deverão ser remetidos no mesmo prazo os documentos obrigatórios constantes do § 8.º, do Art. 49, da Lei Orgânica.

Parágrafo Único: Revogado.

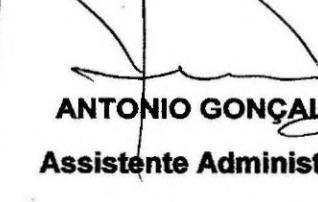
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de junho de 2008.


PAULO ROBERTO DO PRADO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo